



AUTOR: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA  
PROJETO DE LEI: Nº 192/97  
PROCESSO: Nº 246/97

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 4.929**  
De 06 de novembro de 1 997

Ratifica os termos do  
convênio que especifica e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 1 997, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica ratificado o convênio de que trata a Lei nº 3.633 de 28 de setembro de 1.989, celebrado com a Companhia Paulista de Força e Luz, dispondo sobre a cobrança da Taxa de Iluminação Pública.

**Artigo 2º** - O convênio ora ratificado, vigorará durante o exercício de 1.998, e, do seu instrumento, além das partes contratantes, constará a participação da Câmara Municipal, como anuente.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas próprias do orçamento.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 ( seis ) de novembro de 1 997 ( mil novecentos e noventa e sete ).

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 08.novembro.97.